



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

**PROTOCOLO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT  
Nº 411 Livro 15 Folha 64 Data 19/08/03  
Horas 17:00  
Ursausa  
FUNCIONÁRIO

**MENSAGEM Nº 031 DE 18 DE agosto DE 2.003.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminhamos, para apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre alteração no índice autorizado para suplementação das dotações orçamentárias vigentes.

Tal mecanismo se faz necessário face a grande captação de recursos para obras específicas, através de receitas com o governo da União do Estado, bem como outros repasses voluntários com o objetivo de viabilização de canalizações, pavimentação asfáltica, galerias e esgotos sanitários.

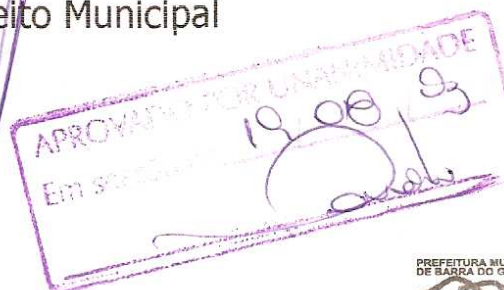
Por tais razões, esperamos a aprovação do referido Projeto de Lei para que assim possamos dar continuidade às obras supra citadas.

Contando com a compreensão e com o respaldo de V. Ex<sup>a</sup>. e dos demais vereadores, renovo-lhes protestos de consideração e amizades.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 18 de agosto de 2.003.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

**PROJETO DE LEI Nº 031 DE 18 DE agosto DE 2.003.**

**PROTOCOLO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT  
Livro 15, Folha 64, Data 19/08/03  
17:00  
Wanderlei Farias Santos  
FUNCIONARIO

"Dispõe sobre rerratificação da Lei nº 2.434/02 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Art. 4º da Lei Municipal nº 2434, de 29 de outubro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 4º - Nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:**

**I - abrir crédito suplementar até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, usando os recursos previstos no Art. 43, item III, da Lei Federal citada no caput deste artigo."**

**Art. 2º** - Ficam ratificadas todas as demais disposições da Lei Municipal mencionada no preâmbulo desta lei.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 18 de agosto de 2.003.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,**  
*analisando o presente PROJETO DE LEI em pauta, resolve exarar o seu PARECER FAVORÁVEL, por entender ser o mesmo LEGAL E CONSTITUCIONAL.*

*Sala das Comissões da Câmara  
Municipal de Barra do Garças-MT* 19/08 2003

*Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA*  
*Presidente*

*Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA*  
*Relator*

*Ver. JOSÉ RIBEIRO FILHO*  
*Membro*

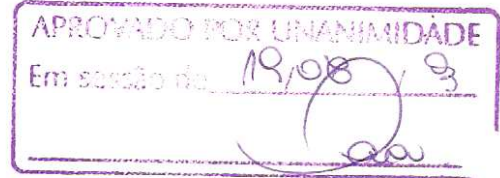


4

Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

PARECER



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, analisando o presente **PROJETO DE LEI**, em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORÁVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 19/08 2003.

Ver Dr. **PAULO EMÍLIO DA C. BILEGO**  
Presidente

Ver Dr. **PAULO SÉRGIO DA SILVA**  
Relator

Ver<sup>a</sup>. **IEDA REZENDE RODRIGUES**  
Membro



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA  
**COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**PARECER**



**COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, após efetuar análise ao **PROJETO DE LEI**, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 19/08 2003.

*Miguel*  
Ver **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**  
Presidente

*Maria Jose Carvalho*  
Ver **MARIA JOSE DE CARVALHO**  
Relator

*Antonio Moraes Neto*  
Ver **ANTÔNIO MORAES NETO**  
Membro



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

6

**COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO**

**PARECER**



**COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO**, analisando o presente **PROJETO DE LEI** em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORAVEL**, por entender o mesmo **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 19/08 /2003.

**Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS**  
**Presidente**

  
**Ver. VALDON VARJÃO**  
**Relator**

  
**Ver. Dr. CELSO MARTINS SPOHR**  
**Membro**



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

7

## VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA: Projeto de Lei nº 3119

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB			
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PP			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB			
FÁTIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE	PT	PT			
IEDA REZENDE RODRIGUES (Vice-Presidente)	PL	PL			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB	PP			
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	PDT			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL	PP			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PFL			
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PL	PL			
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB	PFL			
VALDON VARJÃO	PTB	PP			
WALTER NAVES DE SOUZA (1º Secretário)	PSDB	PSDB			
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA (Presidente)	PL	PL			

Obs.

*Justo*

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 19 / 08 / 2019  
*[Signature]*